



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Jundiá

Resumo Detalhado da Solicitação (Pessoa Jurídica)

Exercício: 2023

Página 1

Solicitação:

000001 / 2023

Razão Social:

TRANSPARÊNCIA BRASIL

CNPJ:

03.741.616/0001-01

Representante:

CRISTIANO PATARO PAVINI

Cargo:

ANALISTA SÊNIOR DE TRANSPARENCIA

E-mail:

lai@transparencia.org.br

Telefone:

14981526603

Tipo de Instituição:

NAO GOVERNAMENTAL

Endereço:

R. Prof. João Marinho

Número:

161

CEP:

04007-010

Complemento:

Bairro:

Vila Mariana

Cidade:

São Paulo

Estado:

São Paulo

Órgão Público:

Municipal



Mensagem:

Inicialmente cumprimentamos cordialmente os servidores que atenderão este pedido. Amparados pela Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), solicitamos que a prefeitura de São Luiz informe a destinação dos recursos provenientes de cada emenda parlamentar recebida na modalidade “transferência especial” entre 2020 e 2022, informando, minimamente: - objeto da licitação - modalidade de licitação - data de assinatura do contrato - identificação do fornecedor contratado (nome fantasia e CNPJ) - total liquidado até a presente data. Essas informações devem estar relacionadas a cada uma das seguintes emendas parlamentares (ANO, PARLAMENTAR AUTOR E VALOR): 2021 - MARX BELTRAO - 910.000 2021 - MARX BELTRAO - 2.129.993 2022 - SEVERINO PESSOA - 1.200.000 2022 - SEVERINO PESSOA - 2.800.000 2022 - MARX BELTRAO - 395.800 2022 - MARX BELTRAO - 923.565. Caso as informações estejam disponíveis em Transparência Ativa, no portal de transparência, a prefeitura deverá orientar como realizar a consulta, de modo que seja possível localizar a destinação dos recursos provenientes das transferências especiais acima mencionadas. Ressaltamos, ainda, que a Lei Federal nº 12.527/11 garante, em seu art. 7º, VI, o direito de obter “informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação e contratos administrativos”; e também exige, no art. 8º, § 1º, II, a publicização dos “registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros”. Lembramos também que a Lei Federal nº 12.527/11, em seu art. 32, classifica como “condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público” a recusa, atraso deliberado ou atendimento incompleto no fornecimento das informações solicitadas. Desde já agradecemos pelo atendimento deste pedido.

Forma de Resposta:

Correspondência eletrônica (e-mail)

Situação:

Aberto

Data da Solicitação:

27/07/2023 16:10:10